

Lei nº 438, de 20 de setembro de 2011.

"Trata de atribuir nova denominação a Órgão Público e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás –APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação ao Clube Social GILDO STIVAL, Órgão Público Municipal, com sede à Zacheu Alves de Castro, snº Setor Vila Veiga, assim denominado extra-oficialmente.

Art. 2º - O Órgão a ser instalado no local, terá a denominação: "CENTRO CULTURAL DE CAMPINORTE –GILDO STIVAL".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 083 de 18.02.1983, e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e onze. (20.09.2011).


WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go 
Ariovaldo Borges de Paula
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo - Centro
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000
Site: campinorte.go.gov.br / e-mail: pref_campinorte@hotmail.com